



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA Nº 07-2023

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO, TORNA PÚBLICO** o Edital de Convocação Para Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 conforme segue:

**1. DA PROVA PRÁTICA**

1.1 A **DIVULGAR** que a Prova Prática será realizada para o candidato ao cargo de **Motorista - Temporário** classificado:

Tabela 10.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA P/ CONVOCAÇÃO
Motorista - Temporário	Até a 20ª

- 1.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório.
- 1.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na Prova Prática, para não ser eliminado do certame.
- 1.3 CONVOCA os candidatos relacionados no **ANEXO I**, para os cargos de **MOTORISTA - TEMPORÁRIO**, para a realização da Prova Prática, segundo as normas e instruções constantes neste Edital e presta outras informações:
- 1.4 As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas somente aos candidatos do cargo de **MOTORISTA TEMPORÁRIO** com **CNH "D"** ou superior para os candidatos que foram aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor.
- 1.5 Ficam convocados para a realização da Prova Prática a ser realizada no **dia 23 de abril de 2023, conforme a seguir:**

**Local: CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO, RUA FERREIRA DA SILVA 875, CENTRO, SÃO PEDRO DO TURVO-SP.**

**Local e Data das Provas:**

**Data: 23 de abril de 2023.**

**Horários:**

**Cargo: Motorista Temporário: – da 1ª a 20ª colocação\* - 13h00 sendo que o início das provas será às 13h30.**

- 1.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
- 1.2 A Prova Prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 1.3 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 1.4 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 1.5 Quanto ao resultado da Prova Prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do capítulo 14 do Edital Normativo.
- 1.6 A Prova Prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas 10.1.
- 1.7 A Prova Prática de Motorista - Temporário constará de prática de direção no perímetro urbano e/ou rural, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

Tabela 10.1

PROVA PRÁTICA	
MOTORISTA - TEMPORÁRIO	
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
<p>A Prova Prática será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:</p> <p>a) uma falta eliminatória: reprovação; b) uma falta grave: 35,0 (trinta e cinco) pontos negativos; c) uma falta média: 25,0 (vinte e cinco) pontos negativos; d) uma falta leve: 15,0 (quinze) pontos negativos.</p> <p>Constituem faltas no exame de direção:</p> <p><b>I. Faltas Eliminatórias:</b></p> <p>a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas; d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; e) usar a contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante a realização do exame; i) exceder a velocidade indicada na via; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.</p> <p><b>II. Faltas Graves:</b></p> <p>a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle da direção do veículo em movimento; h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave</p> <p><b>III. Faltas Médias:</b></p> <p>a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;</p>	<p>100 pontos</p>



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

<p>e) desengrenar o veículo nos declives; f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.</p> <p><b>IV. Faltas Leves:</b></p> <p>a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.</p>	
Total de Pontos	100 pontos

- 1.8 Para submeter-se à Prova Prática, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.
- 1.9 **Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

Paço Municipal, São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, 20 de abril de 2023.

**MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO  
ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

**ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS NO DIA 23/04/2023.**

MOTORISTA - TEMPORÁRIO  
FUNDAMENTAL

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc	L.P	MAT.	C.G	C.E	P.O	Média final
1.	28048	ANDERSON WILLIAM DA SILVA	455392882	24/05/1989	18.00	18.00	6.00	25.00	67.00	67.00
2.	28020	FERNANDO DE SOUZA	330260066	31/03/1981	15.00	15.00	3.00	25.00	58.00	58.00
3.	28009	FABRÍCIO BERNARDO DA SILVA	445872184	10/04/1989	6.00	18.00	6.00	25.00	55.00	55.00
4.	28019	HELIO HENRIQUE NASCIMENTO LEAL	440638525	26/09/1994	12.00	6.00	3.00	25.00	46.00	46.00
5.	28057	ALEXANDRE BARBOSA	45430429-8	13/12/1985	9.00	3.00	3.00	15.00	30.00	30.00